



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

## DECISÃO REFERENTE À DENÚNCIA EM DESFAVOR DE LENIR DE SOUZA

Diante de ocorrência envolvendo a candidata Lenir de Souza, referente à denúncia de transporte de eleitores, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar passa a relatar:

A partir de denúncia oferecida por Tereza de Fátima Gonçalves (candidata), Andressa Regina Torres Amaral de Souza (candidata), Pedro Henrique Torres Amaral (fiscal) e Guilherme Gomes (fiscal) de que a candidata Lenir de Souza estaria transportando eleitores no dia do pleito eleitoral, a comissão se reuniu e elaborou documento de notificação apontando todos os fatos denunciados.

A notificação foi encaminhada para a candidata, que conforme se prevê o Art. 65, Inciso VII da Lei Municipal nº 2215/2018, teria o prazo de 03 dias para apresentar defesa, ou seja, até o dia 16 de outubro de 2019, sendo que a referida optou por não se manifestar neste sentido. Conforme prevê a legislação, o fato também foi encaminhado ao Ministério Público.

Diante das provas enviadas pelos denunciantes, das abordagens e advertências realizadas pela presidente do CMDCA, bem como, da omissão da candidata em apresentar defesa, não restam dúvidas quanto à comprovação de irregularidade por parte da mesma.

Dessa forma, entendendo-se a gravidade do fato e a seriedade e lisura que devem prevalecer durante o processo de escolha, a comissão avalia que a candidata deve receber medida que seja proporcional à ocorrência, bem como, que previna situações similares em

By [signature] [signature] maria [signature]

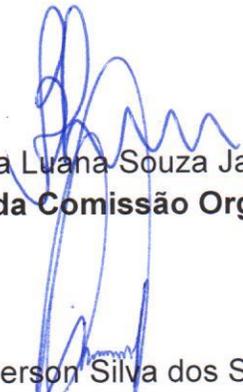


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

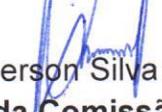
procedimentos futuros. Sendo assim, a comissão define pela medida disciplinar de CASSAÇÃO de Lenir de Souza.

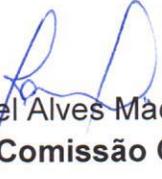
Assim, a comissão encaminha esta decisão para publicação por parte do CMDCA e orienta pela nova definição de suplentes.

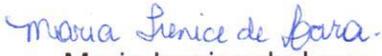
Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2019

  
Bruna Luana Souza Javorski  
**Membro da Comissão Organizadora**

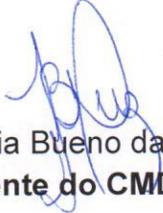
  
Bruna Pontes Malinowski  
**Membro da Comissão Organizadora**

  
Cleverson Silva dos Santos  
**Membro da Comissão Organizadora**

  
Isabel Alves Machado  
**Membro da Comissão Organizadora**

  
Maria Irenice de Lara  
**Membro da Comissão Organizadora**

  
Poliana Rafaela Alves Irleu  
**Membro da Comissão Organizadora**

  
Flávia Bueno da Luz  
**Presidente do CMDCA/TB**